



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 289/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 16 de março de 2023.

Referente: **Requerimento nº 015/2023**
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
768/2023

DATA / HORA
20/03/2023 09:38:41

USUÁRIO
12081064812

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 015/2023** de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 180/2023 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Memorando nº 180/2023 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 03 de março de 2023.

À

Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
07 MAR 2023
oliveira 10:00
Recebido Por Horas

Referente: Requerimento nº. 015/2023 – Memorando nº. 0509/2023 – DTL/SMG

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, o qual pleiteia a possibilidade de criar um Projeto de Lei que tenha como objetivo “instituir a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos munícipes com exames ou consulta médica fixado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, devendo a unidade de saúde / diretoria de saúde, emitir formulário que certifique a autorização de gratuidade de transporte para data do exame/consulta.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

D’outra volta, informamos que, após análise, contatamos que o atendimento do pleito é inviável em face da falta de dotação orçamentária para subsidiar os custos da gratuidade pleiteada.



Vale ressaltar que o Contrato de Concessão vigente prevê a gratuidade de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem, mediante emissão do Cartão Bem Cajamar, a todos os estudantes e professores, bem como a gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e às pessoas portadoras de deficiência, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 048, de 26 de novembro de 2003.


No ensejo, informamos que o transporte pleiteado é realizado pelo serviço "Transporte SUS", gerido pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Departamento de Gestão de Frota.

Sem mais.
Atenciosamente,



ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 015 / 2023 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**
APROVADO em discussão e votação única

na sessão _____
com _____ (_____) votos favoráveis.
e _____ (_____) votos contrários.
em ____/____/20____

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de criar um Projeto de Lei que tenha como objetivo "instituir a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos munícipes com exames ou consulta médica fixado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, devendo a unidade de saúde / diretoria de saúde, emitir formulário que certifique a autorização de gratuidade de transporte para data do exame/consulta. (Conforme Minuta anexa)

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que o Projeto de Lei em tela visa facilitar o acesso à saúde em âmbito municipal, sobretudo aos munícipes que dependem do transporte coletivo para chegar aos compromissos médicos.

Desta forma, qualquer munícipe que utilizar o transporte público municipal em dias de exames e consultas médicas, comprovando tal agendamento ao responsável pelo transporte, terá direito a gratuidade em sua locomoção.

Esta proposta trará melhores condições a parcela menos favorecida da população cajamarense, e sem dúvidas trará mais dignidade a quem tanto necessita do transporte público e da saúde pública, dois serviços indispensáveis a qualquer cidadão.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de janeiro de 2023

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 27/02/23
às 15h10

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 716.910

PROTOCOLO
146/2023

DATA / HORA
24/01/2023 16:41:51

USUÁRIO(S)
martha